CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL

BELÉM – PARÁ, 03 DE ABRIL DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 65

MENSAGEM

Temos essa esperança como âncora da alma, firme e segura, a qual adentra o santuário interior, por trás do véu. Hebreus 6: 19".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 20804 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS
A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS
1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
1 TEN QOABM EDILSON MARQUES MAUES	5422540/1	6º GBM	02/10/2019	31/10/2019	CAP - QOBM	JAIRO VALENTE PEREIRA	SUBCMT DO 6º GBM

Fonte: Nota nº 18405 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18405 - COP)

2 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
CEL QOBM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO	5267510/1	QCG-DP	Decreto 2.181/2018 C/C parecer n° 068/2019 - COJ

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4011 - 2020 e Nota nº 20959 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20959 - 1ª SBM)

3 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
2 TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	14º GBM	Decreto 2.181/2018 C/C parecer n° 068/2019 - COJ

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20960 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20960 - 1ª SBM)

4 - AUXÍLIO MORADIA

De acordo com o que preceitua o art. 52, Item I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, c/c art. 2º, Inciso I do Decreto nº 2.940/1983, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	10%	30%

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20931 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20931 - 1ª SBM)

5 - AUXÍLIO TRANSPORTE

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
MAJ QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS	5723523/1	9º GBM	118/2019	8º GBM

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A DAL providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2807 - 2020 e Nota nº 20936 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20936 - 1ª SBM)

6 - AUXÍLIO TRANSPORTE

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	15º GBM	81/2019	CFAE

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A DAL providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3040 - 2020 e Nota nº 20937 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20937 - 1ª SBM)

7 - AUXÍLIO TRANSPORTE

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
CEL QOBM LUÍS CLÁUDIO RÊGO DOS SANTOS	5420822/1	QCG-DF	82/2019	7º GBM

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A DAL providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2689 - 2020 e Nota nº 20938 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20938 - 1ª SBM)

8 - AUXÍLIO TRANSPORTE

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
MAJ QOBM JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA	5817170/1	22º GBM	118/2019	13º GBM

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A DAL providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3015 - 2020 e Nota nº 20939 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20939 - 1ª SBM)

9 - AUXÍLIO TRANSPORTE

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
CAP QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES	57174098/1	24º GBM	119/2019	QCG-DAL

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A DAL providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20943 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20943 - 1ª SBM)

10 - CLASSIFICAÇÃO

Classifico na Seção Administrativa da Ajudância Geral - Setor de Manutenção, o 1º Ten QOABM LUIS CARLOS NEVES MONTEIRO, MF 5620759-1.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Memorando nº 47 - 2020 - AJG; Nota nº 21169 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21169 - QCG-AJG)

11 - DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassifico do Projeto Escola da Vida - PEV, o 1º Ten QOABM LUIS CARLOS NEVES MONTEIRO, MF 5620759-1.

Fonte: Memorando nº 47 - 2020 - AJG; Nota nº 21168 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21168 - QCG-AJG)

12 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de dias de trânsito ao militar abaixo relacionado, por ter sido transferido da unidade disposta.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
TEN CEL QOBM MARCELO HORACIO ALFARO	5749069/1	05/08/2019	09/08/2019	5 DIAS	11º GBM	8º GBM

Fonte: Nota nº 15499 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15499 - COP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM FELIPE MARTINS REIS	5932319/1	QCG-DEI	169/2019	5º GBM	2 Soldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20609 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20609 - 1ª SBM)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM YURI COUTO BATISTA	5932412/1	26º GBM	por ter sido transferido do 13° GBM.	03/03/2020

Fonte: Protocolo n° 167181 - 2020 e Nota nº 20933 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20933 - QCG-DP)

3 - AUXÍLIO MORADIA

De acordo com o que preceitua o art. 52, Item I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, c/c art. 2º, Inciso I do Decreto nº 2.940/1983, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
CB QBM ANDREIA MARTINS ROCHA	57189194/1	10%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20926 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20926 - 1ª SBM)

4 - AUXÍLIO MORADIA

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 52, Item I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, c/c art. 2º, Inciso I do Decreto nº 2.940/1983, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
ASP OF BM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO	5932594/1	10%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20927 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20927 - 1ª SBM)

5 - AUXÍLIO MORADIA

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 52, Item I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, c/c art. 2º, Inciso I do Decreto nº 2.940/1983, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
ASP OF BM RAMON PRADO SOUSA	5932599/1	10%	30%

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20928 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20928 - 1ª SBM)

6 - AUXÍLIO MORADIA

De acordo com o que preceitua o art. 52, Item I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, c/c art. 2º, Inciso I do Decreto nº 2.940/1983, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
SD QBM JULYANA MONTELO CAVALCANTE	5932248/1	10%	30%

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20929 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20929 - 1ª SBM)

7 - AUXÍLIO MORADIA

De acordo com o que preceitua o art. 52, Item I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, c/c art. 2º, Inciso I do Decreto nº 2.940/1983, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
SD QBM ELVYS MAIKON CAMPELO SOARES	5932263/1	10%	30%

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 30930 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20930 - 1ª SBM)

8 - AUXÍLIO MORADIA

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 52, Item I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, c/c art. 2º, Inciso I do Decreto nº 2.940/1983, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
ASP OF BM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO	5932594/1	10%	30%

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20932 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20932 - 1ª SBM)

9 - AUXÍLIO TRANSPORTE

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM ANTONIO EDUARDO DE SOUSA SILVA	5932317/1	1ª SBM	33/2020	5º GBM

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A DAL providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5854 - 2020 e Nota nº 20934 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20934 - 1ª SBM)

10 - AUXÍLIO TRANSPORTE

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM MATHEUS DE CASTRO DIAS	5932267/1	1ª SBM	33/2020	16º GBM

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A DAL providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5737 - 2020 e Nota nº 20935 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20935 - 1ª SBM)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

11 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do(s) militar(es) relacionados abaixo, as licenças especiais não gozadas, de acordo com o(s) período(s) de referência dispostos:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM JOAO CARLOS GOMES MAGNO	5162270/1	180	2ª	05/11/2000	05/11/2010

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 3626 - 2020 e Nota nº 20956 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20956 - QCG-DP)

12 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do(s) militar(es) relacionados abaixo, as licenças especiais não gozadas, de acordo com o(s) período(s) de referência dispostos:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND DAILTO FARIAS DA SILVA	5598524/1	180	2ª	01/02/2003	01/02/2013

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 5781 - 2020 e Nota nº 20957 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20957 - QCG-DP)

13 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do(s) militar(es) relacionados abaixo, as licenças especiais não gozadas, de acordo com o(s) período(s) de referência dispostos:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND EDSON AGNALDO CORREA MARTINS	5421195/1	180	2ª	01/03/2003	01/03/2013

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 3677/2020 e Nota nº 20958/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20958 - QCG-DP)

14 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do(s) militar(es) relacionados abaixo, as licenças especiais não gozadas, de acordo com o(s) período(s) de referência dispostos:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO	5623529/1	180	1ª	01/02/1994	01/02/2004

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 5735/2020 e Nota nº 20964/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20964 - QCG-DP)

15 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual n° 5.251, de 31 jul 85, averbo nos assentamentos do militar relacionado abaixo, 4 anos 5 meses 30 dias prestados de serviços a Força Aérea Brasileira:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SD QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA	5932470/1	01/08/2012	29/01/2017	1642

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se
Fonte: Nota nº 20953 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20953 - 1ª SBM)

16 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual n° 5.251, de 31 jul 85, averbo nos assentamentos do militar relacionados abaixo, 10 meses e 12 dias de Serviços Prestados ao Exército Brasileiro:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
3 SGT QBM ERIVALDO PEREIRA BELÉM	5404207/2	04/02/1991	12/12/1991	312

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Nota nº 20954 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20954 - 1ª SBM)

17 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual n° 5.251, de 31 jul 85, averbo nos assentamentos do militar relacionado abaixo, 1 ano prestado de serviços à Marinha do Brasil:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND EDSON PAULINO DE SOUZA	5538980/1	01/02/1986	01/02/1987	365

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Nota nº 20955 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20955 - 1ª SBM)

18 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo nos assentamentos do militar, o período de 03 (tres) anos, 07(sete) meses e 21(vinte um) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND REGINALDO BERNARDES PACHECO	5427754/1	10/07/1989	28/02/1993	1326

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6126 e Nota nº 21036 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21036 - QCG-DP)

19 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição da Ouvidoria do Estado do Pará (SEGUP), o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Destino:
CB QBM THIAGO JOSE LIMA PADILHA	57189188/1	01/04/2020	SEGUP

Fonte: Protocolo n° 256476 - 2020 e Nota nº 20975 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20975 - QCG-DP)

20 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do miltiar abaixo qualificado:

Nome:	MF	Nº de Requerimento
SUB TEN BM MISACH CORDEIRO DOS SANTOS	5124255/1	6111

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 20952 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20952 - QCG-SUBCMD)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Convalidação de atestados médicos dos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Motivo:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

SUB TEN QBM-COND IRAN CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	5427886/1	FORA DE PRAZO
2 SGT QBM LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5210216/1	FORA DE PRAZO
2 SGT QBM-COND MARCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	5139210/2	FORA DE PRAZO
3 SGT QBM FERNANDO ANDRADE DE QUEIROZ JUNIOR	5430232/1	FORA DE PRAZO
CB QBM ARTUR DIEGO DIAS SOARES	57189288/1	FORA DE PRAZO
CB QBM FABIO SILVA PINHEIRO	57189106/1	FORA DE PRAZO
CB QBM VANIA CRISTINA COSTA SILVA	57190182/1	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA OU CID-10

Fonte: Protocolo nº 152650/2019 e Nota nº 14980 - 2020 - Diretoria de Saúde de CBMPA

(Fonte: Nota nº 14980 - QCG-DS)

2 - ATO DO COMANDANTE OPERACIONAL

SEÇÃO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL:

Foram pagos através do Comando Operacional/Seção de Logística do CBMPA os materiais Operacionais, conforme planilha abaixo. Que foram adquiridos através de Processos de Licitatório realizado pelo CBMPA e foram distribuídos às Unidades Bombeiros Militar.

PLANILHA 01 DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECÉM ADQUIRIDOS PELO COP - SEÇÃO DE LOGÍSTICA E DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES.

Nº	UBM	BARCO DE CADÁVER	SOPRADOR COSTAL	MICRO RETIFICA	MOTO PODA	HOOLIGAN	ESTAB. VEICULAR
01	CFAE	****	****	****	34467	****	****
02	1ºGBS-MIRAMAR	****	****	34520	34483	01	****
03	1º SGPA-PARAGOMINAS	****	3443	34519	34472	01	****
04	1º GBM-CREMAÇÃO	****	****	34499	34472	01	01
05	2º GBM-CASTANHAL	****	34439	34506	34477	01	****
06	3º GBM-ANANINDEUA	****	****	34511	34468	01	****
07	4º GBM-SANTARÉM	34385	34450	34518	34484	01	****
08	5º GBM-MARABÁ	34384	34452	34508	34469	01	****
09	6º GBM-BARCARENA	****	34451	34501	34480	01	****
10	7º GBM-ITAITUBA	****	34447	34523	34465	01	****
11	8º GBM-TUCURUÍ	****	34442	34513	34493	01	****
12	9º GBM-ALTAMIRA	34386	34441	34496	34466	01	****
13	10º GBM-REDENÇÃO	****	34448	34526	34481	01	****
14	11º GBM-BREVES	****	****	34504	34471	01	****
15	12º GBM-SANTA IZABEL	****	****	34521	34488	01	****
16	13º GBM-SALINAS	****	****	34517	34470	01	****
17	14º GBM-TAILÂNDIA	****	34440	34500	34473	01	****
18	15º GBM-ABAETETUBA	****	34445	34503	34478	01	****
19	16º GBM-CANAÃ	****	34446	34585	****	01	****
20	17º GBM-VIGIA	****	****	34510	34492	01	****
21	18º GBM-SALVATERRA	****	****	34514	34485	01	****
22	19º GBM-CAPANEMA	****	34449	34502	34475	01	****
23	20º GBM-MOSQUEIRO	34383	****	34509	34491	01	****
24	21º GBM-COMÉRCIO	****	****	34516	34463	01	****
25	22º GBM-CAMETÁ	****	****	34524	34494	01	****

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

26	23º GBM-PARAUAPEBAS	****	34438	34497	34479	01	****
27	24º GBM-BRAGANÇA	****	34444	34495	34487	01	****
28	25º GBM-MARITUBA	****	****	34507	34464	01	01
29	26º GBM-ICOARACI	****	****	34515	34474	01	****
30	27º GBM-MANGUEIRÃO	****	****	34522	34486	01	****
31	28º GBM-SÃO MIGUEL	****	****	54512	34482	01	****
32	29º GBM-MOJU	****	****	34498	34489	01	****
33	30º GBM-QCG/AJG	****	****	34490	34475	****	****
34	ABS 25-QCG/AJG	****	****	****	****	01	01
TOTAL		04	15	32	32	32	03

PLANILHA 02 DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO COP - SEÇÃO DE LOGÍSTICA E DOADOS PELO SENASP DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES

Nº	UBM	SIRENE	EPR´S	SISTEMA RÍGIDO CIF	SERRA SABRE SENASP	EPR´S SENASP	MOCHILA COSTAL
01	1º GBS-MIRAMAR	01	34352; 34353; 34354; 34355	****	33813	****	****
02	1º SGPA-PARAGOMINAS	01	****	****	33812	33819	****
03	1º GBM-CREMAÇÃO	01	34348;34349; 34350; 34351	****	****	33820	****
04	2º GBM-CASTANHAL	01	****	****	****	****	7
05	3º GBM-ANANINDEUA	01	34362; 34363; 34364; 34365	****	33815	****	****
06	4º GBM-SANTARÉM	****	****	****	****	****	****
07	5º GBM-MARABÁ	01	****	****	33814	****	****
08	6º GBM-BARCARENA	01	****	****	****	****	****
09	7º GBM-ITAITUBA	01	****	****	****	****	****
10	8º GBM-TUCURUÍ	01	****	****	****	****	8
11	9º GBM-ALTAMIRA	****	****	****	****	****	****
12	10º GBM-REDENÇÃO	01	****	****	****	****	****
13	11º GBM-BREVES	****	****	****	****	****	5
14	12º GBM-SANTA IZABEL	****	****	****	****	****	5
15	13º GBM-SALINAS	****	****	****	****	****	5
16	14º GBM-TAILÂNDIA	01	34339; 34340.	****	****	****	****
17	15º GBM-ABAETETUBA	****	****	****	****	****	3

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

18	16º GBM-CANAÃ	01	****	35305	****	****	8
19	17º GBM-VIGIA	01	****	****	****	****	7
20	18º GBM-SALVATERRA	****	****	35304	****	****	5
21	19º GBM-CAPANEMA	01	****	****	****	****	5
22	20º GBM-MOSQUEIRO	****	34369	****	****	****	2
23	21º GBM-COMÉRCIO	****	34359; 34360; 34359	****	****	****	****
24	22º GBM-CAMETÁ	****	34377	****	****	****	****
25	23º GBM-PARAUAPEBAS	****	****	****	****	****	7
26	24º GBM-BRAGANÇA	01	****	****	****	33821	5
27	25º GBM-MARITUBA	****	34356; 34357; 34358	****	****	****	****
28	26º GBM-ICOARACI	****	****	****	****	****	****
29	27º GBM-MANGUEIRÃO	01	34341; 34342; 34343	****	33816	33822	****
30	28º GBM-SÃO MIGUEL	01	****	****	33811	33818	****
31	29º GBM-MOJU	01	****	****	****	****	2
32	30º GBM-QCG/AJG	01	34344; 34345; 34346; 34347	****	****	33817	****
33	ABS 25-QCG/AJG	****	****	****	****	****	****
34	ABM-IESP	****	34370; 34371	****	****	****	****
35	COP-OFICIAL TÁTICO	****	34373	****	****	****	****
36	COP-SUPERIOR DE DIA	****	34378	****	****	****	****
37	ABS 25 - QCG/AJG	****	34374; 34376	****	****	****	****
38	COP-SEÇÃO LOGÍSTICA	****	34375; 34377	****	****	****	****
TOTAL		19	40	02	06	06	****

PLANILHA 03 DE DISTRIBUIÇÃO DE MOTOSSERRA, DESENCARCERADOR E COMPRESSOR ADQUIRIDOS PELO COP - SEÇÃO DE LOGÍSTICA E DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES

Nº	UBM	MOTOSSERRA	DESENCARCERADOR	COMPRESSOR
01	1º GBS-MIRAMAR	35315	****	****
02	1º GBM-CREMAÇÃO	35310	****	35300
03	2º GBM-CASTANHAL	****	****	35301
04	3º GBM-ANANINDEUA	35316	****	****
05	6º GBM-BARCARENA	35319	****	****
06	7º GBM-ITAITUBA	35309	****	****
07	11º GBM-BREVES	35312	****	****
08	17º GBM-VIGIA	35322	****	****
09	18º GBM-SALVATERRA	35320	****	****
10	19º GBM-CAPANEMA	****	35307	****
11	22º GBM-CAMETÁ	35313	****	****
12	23º GBM-PARAUAPEBAS	****	****	35303

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

13	**24º GBM-BRAGANÇA**	**35318**	********	********
14	**25º GBM-MARITUBA**	**35314**	********	********
15	**26º GBM-ICOARACI**	**35317**	**35306**	**35302**
16	**27º GBM-MANGUEIRÃO**	**35311**	********	********
17	**29º GBM-MOJU**	**35321**	********	********
18	**30º GBM-QCG/AJG**	**35308**	********	********
19	**ABS 25-QCG/AJG**	**35307**	********	********
TOTAL		**16**	**02**	**04**

Reginaldo Pinheiro dos Santos – CEL QOBM
Comandante Operacional do CBMPA

À Chefia da Seção de Logística para apensar número do protocolo que gerou esse aludido processo.

Fonte: Nota nº 13108/2019 - COP

(Fonte: Nota nº 13108 - COP)

3 - DETERMINAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA, enquanto o Plano de Comunicação encontra-se em fase de elaboração, toda relação direta com a imprensa deverá ser comunicada a Chefe da 5ª Seção do EMG, de forma antecipada, que posteriormente deliberará conforme cada caso requer, exceto em entrevista concedida durante o atendimento de uma ocorrência.

Assim como o item anterior, fica suspensa qualquer "Criação" de perfiis em sites e redes sociais, enquanto não for aprovado o Plano de Comunicação do CBMPA, as Diretorias, seções e UBM's, que já o possuem, deverão informar a Chefe da BM/5, no prazo de 72 horas, para deliberação quanto a sua operacionalidade.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM
Chefe ndo EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 21190 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21190 - QCG-SUBCMD)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 029 DE 01 DE ABRIL DE 2020 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Ofi cial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no período de 17 a 22/03/2020, a fim de assessorar o executivo municipal no processo de reconhecimento federal de Situação de Emergência e emissão de Parecer Técnico Estadual de Defesa Civil.

Município de Origem: Redenção-PA

Destino: Pau D'arco, Rio Maria, Xinguara e Água Azul do Norte-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R$
St BM	Joel de Jesus Silva	6	5	1.450,68
Sgt BM	Gedeon José Bispo da Silva	6	5	1.450,68

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 030 DE 01 DE ABRIL DE 2020 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 23 a 27/03/2020, a fim de assessorar o executivo municipal no processo de reconhecimento federal de Situação de Emergência e emissão de Parecer Técnico Estadual de Defesa Civil.

Município de Origem: Santarém-PA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Destino: Prainha-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R$
Sgt BM	Theisson Luiz Pinto Souza	5	4	1.186,92
Sd BM	Rick Pereira dos Reis	5	4	1.139,40

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 538908

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.169, de 03 de abril de 2020; Nota nº 21194 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21194 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 128 DE 12 DE MARÇO DE 2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e;

Considerando o que preceitua a Lei nº 6.555/2003, Decreto Estadual nº 337/2007 e a PORTARIA nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão de Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará; e

Considerando a necessidade de instruir no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará a "Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis" para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens a serem leiloados conforme preconiza a PORTARIA nº 205 de 08/10/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do CBMPA.

Art 2º. Designar os servidores abaixo para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

Orlando Farias Pinheiro - MAJ QOBM, MF: 5817021-1;

Membros:

Pedro Guilherme Nascimento Gomes - ST RR BM, MF: 5064074-1

Alex Alan Freire Machado - 3o SGT BM, MF: 5610397-1

Art. 3º. Esta PORTARIA terá validade de 6 (seis) meses.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 539085

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.169, de 03 de abril de 2020; Nota nº 21188 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21188 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADFO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORIENTAÇÃO INTERNA Nº 001/2020 – GAB/SEGUP

Orienta atribuições no âmbito da Diretoria de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade – DIPREV e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com base nas atribuições conferidas no art. 22, da Lei nº 7.1584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, bem como considerando o processo de revisão da referida legislação e tendo em vista a necessidade e definição a título provisório das atribuições no âmbito da DIPREV.

RESOLVE:

Art. 1º – A presente orientação estabelece as atribuições no âmbito da Diretoria de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade – DIPREV, enquanto órgão integrante da estrutura organizacional da SEGUP.

Art. 2º. Compete ao Diretor de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade, o seguinte:

I – coordenar, sob a orientação da Secretaria Adjunta de Gestão Operacional, as atividades meio que estão sob sua gestão visando proporcionar o apoio necessário aos órgãos sob a supervisão técnica e operacional do Sistema Integrado Estadual de Defesa Social – SIEDS;

II – editar atos administrativos no âmbito da respectiva diretoria, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

III – determinar reunião periódica de suas Coordenadorias com representantes dos demais órgãos e setores do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de desenvolver a articulação institucional, estudos, medidas, projetos nas diversas áreas do Sistema, visando contribuir para a eficácia, efi ciência e efetividade das Políticas de Segurança Pública;

V – realizar, sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Gestão Operacional, o estudo, pesquisa, planejamento, acompanhamento, proposição e a avaliação das estratégias das macropolíticas de Prevenção Social da Violência e Criminalidade e de Articulação Social;

VI – identificar e diagnosticar a situação de áreas e populações em vulnerabilidade social no Estado, visando ao planejamento, desenvolvimento, coordenação, proposição e acompanhamento das Políticas Públicas de Segurança que incidam na prevenção e repressão da criminalidade e no controle da violência possibilitando construção e fortalecimento da cultura de paz, tanto em parceria com a comunidade quanto com articulações interinstitucionais.

VII – propor melhorias na gestão das politicas de prevenção da violência e da criminalidade no Estado;

VIII – submeter à aprovação do Secretário Adjunto de Gestão Operacional as instruções e outros atos normativos para o funcionamento da DIPREV;

IX – submeter à aprovação do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a edição de instruções e outros atos normativos relacionados à gestão das políticas de prevenção da violência e criminalidade e articulação social, observadas as diretrizes do Governo do Estado.

X – elaborar, em conjunto com as coordenações e gerências, o planejamento tático relativo às atribuições da diretoria, conforme plano estratégico da SEGUP e alinhado ao PPA;

XI – coordenar a distribuição das demandas que são encaminhadas à diretoria;

XII – elaborar o relatório operacional semestral e relatório anual de gestão no âmbito da DIPREV;

XIII – coordenar o emprego do pessoal lotado na diretoria e respectivos órgãos integrantes, em apoio aos demais órgãos de gestão administrativa da SEGUP;

XIV – dar cumprimento a todas as disposições legais relativas à administração no âmbito da diretoria;

XV – outros determinados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública ou Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

Art. 3º. Compete à Secretaria da DIPREV:

I – realizar as atividades de secretariado da Diretoria.

II – assessorar ao Diretor da DIPREV nas seguintes atividades:

a) coordenação da gestão de pessoas da diretoria;

b) coordenação da gestão logística da diretoria;

c) coordenação da gestão financeira da diretoria;

d) coordenação da gestão pela qualidade da diretoria;

Art. 4º. Compete às Coordenadorias da DIPREV:

I – orientar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar os trabalhos das gerências que lhe estão subordinadas;

II – cooperar para obtenção de estudos, pesquisas e dados estatísticos para subsidiar as estratégias de desenvolvimento da SEGUP, no que se refere à prevenção da violência e da criminalidade e articulação social;

III – assessorar a uniformização dos procedimentos originados de diretrizes, planos e ordens emanadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública relativos às políticas sob sua atribuição;

IV – elaborar e propor planos, diretrizes, resoluções, ordens e instruções no que concerne às políticas sob suas atribuições, de acordo com as deliberações dos órgãos superiores.

V – assessorar o Diretor na indicação e emprego dos recursos humanos, no processo de capacitação profissional e otimização recursos materiais buscando a otimização das ações referentes à atividade meio;

VI – responder tempestivamente as demandas que lhes forem atribuídas;

VII – exercer o controle disciplinar do pessoal que lhe está subordinado;

VIII – responsabilizar-se pelo material-carga da respectiva coordenadoria;

IX – autenticar documentos que digam respeito à coordenadoria;

X – assegurar o registro nos sistemas corporativos de todas as documentações que derem entrada ou saída na coordenadoria;

XI – organizar o arquivo de toda a documentação da coordenadoria, para facilitar consultas, estudos, relatórios e inspeções;

XII – cooperar com os demais setores na elaboração dos planos, diretrizes e instruções da diretoria;

XIII – propor a capacitação do pessoal da coordenadoria de acordo com os resultados alcançados durante o período de atividades periódicas;

XIV – administrar os recursos que forem distribuídos à respectiva coordenadoria;

XV – elaborar relatório operacional semestral e relatório anual de gestão das ações de políticas de prevenção e de articulação social, executadas

pelo SIEDS, conforme previsão estratégica.

XVI – elaborar do estudo continuado de situação dos sistemas corporativos de desempenho à execução das políticas de prevenção e de articulação social, propondo normas de aperfeiçoamento;

XVII – avaliar a execução das políticas sob suas atribuições tendo em vista os objetivos e metas estabelecidos;

XVIII – obter informações que interessem à elaboração da proposta das políticas de prevenção à violência e criminalidade e de articulação social;

XIX – analisar e propor projetos corporativos interinstitucionais e normas de procedimentos administrativos da execução das políticas de prevenção e articulação social;

XX – estabelecer estreita ligação com outras Secretarias de Estado bem como com outros órgãos públicos e organizações sociais visando à produção de informações gerenciais de interesse à elaboração e aperfeiçoamento das políticas e normas relativas às atividades preventivas e de articulação do SIEDS;

XXI – proporcionar acesso a estudos, pesquisas e informações para as esferas do governo e aos outros órgãos do SIEDS e setores da SEGUP;

XXII – propor mecanismos de integração operacional, por meio de normas, protocolos e procedimentos;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

XXIII – propor mecanismos de cooperação na política de inteligência visando o planejamento, execução e acompanhamento na prevenção e redução da criminalidade;

XXIV – propor mecanismos de cooperação para formação tecnicoprofissional, inicial e continuada em metodologias de prevenção e articulação social;

XXV – propor mecanismos de cooperação para consolidar o respeito aos direitos humanos no SIEDS;

XXVI – exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo diretor.

XXVII – na formulação e coordenação da execução das políticas e diretrizes do CONSEP referentes às políticas de prevenção e articulação social;

Art. 4º. À Coordenadoria de Políticas de Prevenção, diretamente subordinada à Diretoria da DIPREV, além do disposto no art. 2º, compete-lhe a assessoraria no seguinte:

I – na coordenação, articulação, supervisão, monitoramento e avaliação das ações dos órgãos SIEDS referentes às políticas de prevenção, buscando maior efetividade na aplicação dos recursos destinados à SEGUP;

II - no acompanhamento da evolução dos indicadores sociais da prevenção da violência e da criminalidade no Brasil e no Estado;

III – no fomento à atuação preventiva à violência e criminalidade dos órgãos sob supervisão técnicgesa e operacional do SIEDS.

IV – na cooperação para promoção, monitoramento e avaliação da implementação de meios de resolução pacífica de conflitos;

V – Elaborar mensalmente relatório operacional e relatório de gestão no âmbito da gerência;

VI – Exercer as demais competências que lhe forem conferidas pela Diretoria ou respectiva Coordenadoria.

Art. 5º. À Gerência de Prevenção de Crimes contra Grupos Vulneráveis, diretamente subordinada a Coordenadoria de Políticas de Prevenção, compete:

I – Gerenciar em nível da Secretaria de Estado de Segurança Pública, as informações, planejamento e avaliação das ações relativas à política de prevenção e enfrentamento da violência contra grupos vulneráveis.

II – Estabelecer cooperação com os respectivos Conselhos e Comitês de defesa para análise e proposição de medidas de prevenção da violência contra grupos vulneráveis.

III – Realizar cadastro de programas e projetos com a participação de órgãos do SIEDS e das entidades representativas desse público no Estado.

IV – Promover a análise de dados, seleção, cadastro e análise de estudos sobre a violência e criminalidade contra os grupos vulneráveis no Estado.

V – Realizar o acompanhamento das políticas públicas de segurança e a evolução do comportamento da violência e criminalidade contra grupos vulneráveis no Estado.

VI – Identificar e fortalecer parcerias com instituições públicas, privadas, comunidades, em geral, visando ao fortalecimento, monitoramento das políticas de prevenção à violência contra grupos vulneráveis.

VII – Elaborar mensalmente relatório operacional e relatório de gestão no âmbito da gerência;

VIII – Exercer as demais competências que lhe forem conferidas pela Diretoria ou respectiva Coordenadoria.

Art. 6º. À Gerência de Projetos Reinserção Social, diretamente subordinada a Coordenadoria de Políticas de Prevenção, compete:

I – Gerenciar em nível da Secretaria de Estado de Segurança Pública, as informações, planejamento, monitoramento e avaliação das ações relativas à política de reinserção social.

II – Identificar e fortalecer parcerias com instituições públicas, privadas, comunidades, em geral, visando ao fortalecimento das políticas de reinserção social.

III – Promover a análise de dados, seleção, cadastro e análise de estudos relacionados à temática e medidas para aprimoramento dos projetos de reinserção social.

IV – Realizar o acompanhamento das políticas públicas de segurança e a evolução da reincidência criminal e dos projetos de reinserção social no Estado.

V – Elaborar mensalmente relatório operacional e relatório de gestão no âmbito da gerência;

VI – Exercer as demais competências que lhe forem conferidas pela Diretoria ou respectiva Coordenadoria.

Art. 7º. À Gerência de Mediação de Conflitos, diretamente subordinada a Coordenadoria de Políticas de Prevenção, compete:

I – Gerenciar em nível da Secretaria de Estado de Segurança Pública, as informações, planejamento, monitoramento e avaliação das ações relativas à política de implementação de meios de resolução pacífica de conflitos.

II – Identificar e fortalecer parcerias com instituições públicas, privadas, comunidades, em geral, visando ao fortalecimento das políticas de implementação de meios de resolução pacífica de conflitos;

III – Promover a análise de dados, seleção, cadastro e análise de estudos relacionados à temática e medidas para superação da violência por meio de métodos de resolução pacífica de conflitos.

IV – Realizar cadastro de entidades e organizações que desenvolvem com êxito as técnicas de resolução pacífica de conflitos.

V – Realizar o acompanhamento das políticas públicas de segurança e a evolução do comportamento de registros criminais em ambientes escolares a partir de conflitos que evoluíram para violência física.

VI – Elaborar mensalmente relatório operacional e relatório de gestão no âmbito da gerência;

VII – Exercer as demais competências que lhe forem conferidas pela Diretoria ou respectiva Coordenadoria.

Art. 8º. A Coordenadoria de Articulação Social, diretamente subordinada à Diretoria da DIPREV, além do disposto no art. 2º, compete-lhe a assessoraria no seguinte:

I – na promoção de ações que visem garantir a proteção e promoção dos direitos humanos, participação popular através da integração com os órgãos do SIEDS;

II – na identificação e diagnóstico da situação e cooperação nos processos de implementação das metodologias de Polícia Comunitária no SIEDS;

III – na cooperação da promoção, monitoramento e avaliação dos processos de articulação interinstitucional e de articulação social junto aos órgãos de esfera municipal, estadual, federal e privadas, parcerias e ações voltadas à prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade no Estado a partir do SIEDS;

IV – Apoiar a consolidação da filosofia de polícia comunitária e as práticas preventivas.

V – Elaborar mensalmente relatório operacional e relatório de gestão no âmbito da gerência;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

VI – Exercer as demais competências que lhe forem conferidas pela Diretoria ou respectiva Coordenadoria.

Art. 9º. À Gerência de Articulação com a Sociedade, diretamente subordinada a Coordenadoria de Articulação Social, compete:

I – Gerenciar em nível da Secretaria de Estado de Segurança Pública, as informações, planejamento, monitoramento e avaliação das ações relativas à política de implementação de mecanismos de articulação social.

II – Identificar, articular e/ou fortalecer parcerias entre órgãos do SIEDS com as organizações comunitárias em geral, visando a implementação das políticas de prevenção à violência e criminalidade;

III – Realizar aprofundamento sobre estudos relacionados à temática e estratégias para superação da violência por meio de métodos de articulação social.

IV – Realizar a identificação, sensibilização, capacitação e cadastro de entidades e organizações comunitárias, visando orientar, acompanhar e avaliar o processo de participação dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG'S junto ao SIEDS.

V – Realizar estudo e acompanhamento da evolução da atuação dos CONSEG'S no Estado.

V – Elaborar mensalmente relatório operacional e relatório de gestão no âmbito da gerência;

VI – Exercer as demais competências que lhe forem conferidas pela Diretoria ou respectiva Coordenadoria.

Art. 9º. À Gerência de Articulação Interinstitucional, diretamente subordinada a Coordenadoria de Articulação Social, compete:

I – Gerenciar em nível da Secretaria de Estado de Segurança Pública, as informações, planejamento, monitoramento e avaliação das ações relativas à política de articulação interinstitucional, a partir do SIEDS.

II – Identificar, articular e/ou fortalecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando a implementação das políticas de prevenção à violência e criminalidade;

III – Realizar aprofundamento sobre estudos relacionados à temática e medidas para superação da violência por meio de métodos de articulação interinstitucional nas esferas municipal, estadual e federal.

IV – Formular a implementação de estratégias e mecanismos de fortalecimento institucional dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS.

V – Elaborar mensalmente relatório operacional e relatório de gestão no âmbito da gerência;

VI – Exercer as demais competências que lhe forem conferidas pela Diretoria ou respectiva Coordenadoria.

Art. 10. À Gerência de Polícia Comunitária, diretamente subordinada a Coordenadoria de Articulação Social, compete:

I – Gerenciar em nível da Secretaria de Estado de Segurança Pública, as informações, planejamento, monitoramento e avaliação das ações relativas à política de polícia comunitária, a partir do SIEDS.

II – Identificar, articular e/ou fortalecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando a implementação da política de polícia comunitária;

III – Realizar aprofundamento sobre estudos relacionados à temática e medidas para superação da violência por meio de métodos de polícia comunitária em outros estados da federação e em outros países.

IV – Formular a implementação de estratégias e mecanismos de fortalecimento Sistêmico da filosofia de polícia comunitária dentro do SIEDS.

V – Elaborar mensalmente relatório operacional e relatório de gestão no âmbito da gerência;

VI – Exercer as demais competências que lhe forem conferidas pela Diretoria ou respectiva Coordenadoria.

Belém, 20 de Fevereiro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Protocolo: 539260

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.169, de 03 de abril de 2020; Nota nº 21187 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21187 - QCG-AJG)

7 - RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE FORAM DISTRIBUÍDOS NO MÊS DE MARÇO DE 2020 NO ÂMBITO DO CBMPA.

ORDEM	LOCAL	MATERIAL	RP	DATA	QUANTIDADE	ORIGEM DA COMPRA
01	DEI – COMANDO GERAL	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 18.000BTUS	36291 / 36377	05/03/2020- ST BM MARCELO	01	SEGUP
02	22°GBM- CAMETÁ	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36026	02/03/2020- MAJ JACOB	01	CBMPA
03	22°GBM- CAMETÁ	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36046	02/03/2020- MAJ JACOB	01	CBMPA
04	22°GBM- CAMETÁ	MESA S/ GAVETA EM MDF	36088	02/03/2020- MAJ JACOB	01	CBMPA
05	22°GBM- CAMETÁ	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36117, 36116	02/03/2020- MAJ JACOB	02	CBMPA
06	22°GBM- CAMETÁ	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36237, 36228, 36227	02/03/2020- MAJ JACOB	03	CBMPA
07	2GBM- CASTANHAL	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36005	02/03/2020- TCEL OLIMPIO	01	CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

08	2GBM- CASTANHAL	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36050	02/03/2020- TCEL OLIMPIO	01	CBMPA
09	2GBM- CASTANHAL	MESA S/ GAVETA EM MDF	36087	02/03/2020- TCEL OLIMPIO	01	CBMPA
10	2GBM- CASTANHAL	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36108, 36139	02/03/2020- TCEL OLIMPIO	02	CBMPA
11	2GBM- CASTANHAL	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36139, 36211, 36209	02/03/2020- TCEL OLÍMPIO	03	CBMPA
12	29° GBM- MOJU	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36003	02/03/2020- MAJ COUTINHO	01	CBMPA
13	29° GBM- MOJU	MESA C/ 02 GAVETA EM MDF	36053	02/03/2020- MAJ COUTINHO	01	CBMPA
14	29° GBM- MOJU	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36119, 36134	02/03/2020- MAJ COUTINHO	02	CBMPA
15	29° GBM- MOJU	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36194, 36193, 36192	02/03/2020- MAJ COUTINHO	03	CBMPA
16	29°GBM- MOJU	MESA S/ GAVETA EM MDF	36089	02/03/2020- MAJ COUTINHO	01	CBMPA
17	12°GBM- STA. IZABEL	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36017	02/03/2020- TCEL GOÉS	01	CBMPA
18	12°GBM- STA. IZABEL	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36057	02/03/2020- TCEL GOÉS	01	CBMPA
19	12°GBM- STA. IZABEL	MESA S/ GAVETA EM MDF	36073	02/03/2020- TCEL GOÉS	01	CBMPA
20	12°GBM- STA. IZABEL	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36110, 36112	02/03/2020- TCEL GOÉS	02	CBMPA
21	12°GBM- STA. IZABEL	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36205, 36206, 36207	02/03/2020- TCEL GOÉS	03	CBMPA
22	15°GBM- ABAETETUBA	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36007	02/03/2020- TCEL LUIS CLÁUDIO	01	CBMPA
23	15°GBM- ABAETETUBA	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36055	02/03/2020- TCEL LUIS CLÁUDIO	01	CBMPA
24	15°GBM- ABAETETUBA	MESA S/ GAVETA EM MDF	36075	02/03/2020- TCEL LUIS CLÁUDIO	01	CBMPA
25	15°GBM- ABAETETUBA	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36138, 36118	02/03/2020- TCEL LUIS CLÁUDIO	02	CBMPA
26	15°GBM- ABAETETUBA	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36200, 36201, 36202	02/03/2020- TCEL LUÍS CLÁUDIO	03	CBMPA
27	14°GBM- TAILANDIA	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36024	02/03/2020- MAJ SOUTO	01	CBMPA
28	14°GBM- TAILANDIA	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36048	02/03/2020- MAJ SOUTO	01	CBMPA
29	14°GBM- TAILANDIA	MESA S/ GAVETA EM MDF	36090	02/03/2020- MAJ SOUTO	01	CBMPA
30	14°GBM- TAILANDIA	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36111, 36115	02/03/2020- MAJ SOUTO	02	CBMPA
31	14°GBM- TAILANDIA	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36229, 36230, 36231	02/03/2020- MAJ SOUTO	03	CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

32	6° GBM-BARCARENA	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36016	02/03/2020- MAJ HEDEN	01	CBMPA
33	6° GBM-BARCARENA	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36056	02/03/2020- MAJ HEDEN	01	CBMPA
34	6° GBM-BARCARENA	MESA S/ GAVETA EM MDF	36077	02/03/2020- MAJ HEDEN	01	CBMPA
35	6° GBM-BARCARENA	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36035, 36137	02/03/2020- MAJ HEDEN	02	CBMPA
36	6° GBM-BARCARENA	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36210, 36212, 36204	02/03/2020- MAJ HEDEN	03	CBMPA
37	COJ – COMANDO GERAL	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 18.000BTUS	36384/ 36375	02/03/2020- CAP NATANAEL	01	SEGUP
38	14°GBM- TAILANDIA	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 18.000BTUS	36385/ 36374	02/03/2020- ST BM RR DAVID	01	SEGUP
39	AJUDÂNCIA GERAL-COMANDO GERAL	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 24.000BTUS	36407/ 36402	04/03/2020- SD BM SAVIO	01	SEGUP
40	AJUDÂNCIA GERAL-COMANDO GERAL	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 12.000BTUS	36363/ 36352	04/03/2020- SD BM SÁVIO	01	SEGUP
41	1° GBM- CREMAÇÃO	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 12.000BTUS	36365/ 36358	04/03/2020- MAJ JORGE LUIZ	01	SEGUP
42	1° GBM- CREMAÇÃO	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 12.000BTUS	36369/ 36357	04/03/2020- MAJ JORGE LUIZ	01	SEGUP
43	DP – COMANDO GERAL	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 18.000BTUS	36387/ 36378	DP – COMANDO GERAL	01	SEGUP
44	DP – COMANDO GERAL	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 12.000BTUS	36367/ 36353	DP – COMANDO GERAL	01	SEGUP
45	ALMOXARIFADO GERAL	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 12.000BTUS	36321/ 35683	06/03/2020- MAJ ORLANDO FARIAS	01	SEGUP
46	DIRETORIA DE SAUDE	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 30.000BTUS	36416/ 36418	09/03/2020- ST BM RR ANGELO	01	SEGUP
47	1°GPA-PARAGOMINAS	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 18.000BTUS	36380/ 36386	12/03/2020- ST BM RR DAVID	01	SEGUP
48	DTE	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 18.000BTUS	36379/ 36388	12/03/2020- CB BM ANDRADE	01	SEGUP
49	AJUDÂNCIA GERAL	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 30.000BTUS	36415/ 36420	12/03/2020- TCEL AUGUSTO	01	SEGUP
50	COJ- COMANDO GERAL	MESA REDONDA, EM MDP	34589	13/03/2020- CAP QOBM XAVIER	01	SEGUP
51	COJ- COMANDO GERAL	GAVETEIRO EM MDP, C/ 01 GAVETÃO E 02 GAVETAS	34651, 34629, 34690, 34704	13/03/2020- CAP QOBM XAVIER	04	SEGUP
52	DEI	POLTRONA GIRATÓRIA, VERMELHA	36103	17/03/2020- ST BM RR GUEDES	01	CBMPA
53	5° GBM - MARABÁ	CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR SPLIT ELGIN 18.000BTUS	36376/ 36389	19/03/2020- ST BM RR NOBRE	01	SEGUP

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

54	4ºGBM- SANTARÉM	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36029	19/03/2020- ST BM RR NOBRE	01	CBMPA
55	4ºGBM- SANTARÉM	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36038	19/03/2020- ST BM RR NOBRE	01	CBMPA
56	4ºGBM- SANTARÉM	MESA S/ GAVETA EM MDF	36067	19/03/2020- ST BM RR NOBRE	01	CBMPA
57	4ºGBM- SANTARÉM	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36113, 36107	19/03/2020- ST BM RR NOBRE	02	CBMPA
58	4ºGBM- SANTARÉM	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36172, 36171, 36170	19/03/2020- ST BM RR NOBRE	03	CBMPA
59	23°GBM- PARAUAPEBAS	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36011	19/03/2020- SGT BM DA LUZ	01	CBMPA
60	23°GBM- PARAUAPEBAS	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36043	19/03/2020- SGT BM DA LUZ	01	CBMPA
61	23°GBM- PARAUAPEBAS	MESA S/ GAVETA EM MDF	36079	19/03/2020- SGT BM DA LUZ	01	CBMPA
62	23°GBM- PARAUAPEBAS	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36100, 36102	19/03/2020- SGT BM DA LUZ	02	CBMPA
63	23°GBM- PARAUAPEBAS	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36173, 36174, 36175	19/03/2020- SGT BM DA LUZ	03	CBMPA
64	8° GBM - TUCURUI	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36012	17/03/2020- SGT BM CLAYTON	01	CBMPA
65	8° GBM - TUCURUI	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36034	17/03/2020- SGT BM CLAYTON	01	CBMPA
66	8° GBM - TUCURUI	MESA S/ GAVETA EM MDF	36070	17/03/2020- SGT BM CLAYTON	01	CBMPA
67	8° GBM - TUCURUI	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36098, 36101	17/03/2020- SGT BM CLAYTON	02	CBMPA
68	8° GBM - TUCURUI	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36224, 36225, 36226	17/03/2020- SGT BM CLAYTON	03	CBMPA
69	5° GBM - MARABÁ	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36002	17/03/2020- TCEL LELIS	01	CBMPA
70	5° GBM - MARABÁ	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36047	17/03/2020- TCEL LELIS	01	CBMPA
71	5° GBM - MARABÁ	MESA S/ GAVETA EM MDF	36065	17/03/2020- TCEL LELIS	01	CBMPA
72	5° GBM - MARABÁ	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36120, 36121	17/03/2020- TCEL LELIS	02	CBMPA
73	5° GBM - MARABÁ	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36195, 36176, 36177	17/03/2020- TCEL LELIS	03	CBMPA
74	10°GBM- REDENÇÃO	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36010	18/03/2020- MAJ QOBM CATUABA	01	CBMPA
75	10°GBM- REDENÇÃO	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36042	18/03/2020- MAJ QOBM CATUABA	01	CBMPA
76	10°GBM- REDENÇÃO	MESA S/ GAVETA EM MDF	36078	18/03/2020- MAJ QOBM CATUABA	01	CBMPA
77	10°GBM- REDENÇÃO	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36096, 36099	18/03/2020- MAJ QOBM CATUABA	02	CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

78	10°GBM- REDENÇÃO	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36196, 36197, 36198	18/03/2020- MAJ QOBM CATUABA	03	CBMPA
79	7°GBM- ITAITUBA	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36242, 36023	18/03/2020- TCEL JUNIOR	01	CBMPA
80	7°GBM- ITAITUBA	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36049	18/03/2020- TCEL JUNIOR	01	CBMPA
81	7°GBM- ITAITUBA	MESA S/ GAVETA EM MDF	36082	18/03/2020- TCEL JUNIOR	01	CBMPA
82	7°GBM- ITAITUBA	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36143, 36144	18/03/2020- TCEL JUNIOR	02	CBMPA
83	7°GBM- ITAITUBA	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36216, 36241, 36240	18/03/2020- TCEL JUNIOR	03	CBMPA
84	16°GBM- CANAA	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36004	19/03/2020- SGT BATISTA	01	CBMPA
85	16°GBM- CANAA	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36044	19/03/2020- SGT BATISTA	01	CBMPA
86	16°GBM- CANAA	MESA S/ GAVETA EM MDF	36064	19/03/2020- SGT BATISTA	01	CBMPA
87	16°GBM- CANAA	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36122, 36131	19/03/2020- SGT BATISTA	02	CBMPA
88	16°GBM- CANAA	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36199, 36222, 36223	19/03/2020- SGT BATISTA	03	CBMPA
89	13°GBM- SALINAS	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36008	12/03/2020- MAJ QOBM ADOLFO LUIZ	01	CBMPA
90	13°GBM- SALINAS	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36032	12/03/2020- MAJ QOBM ADOLFO LUIZ	01	CBMPA
91	13°GBM- SALINAS	MESA S/ GAVETA EM MDF	36063	12/03/2020- MAJ QOBM ADOLFO LUIZ	01	CBMPA
92	13°GBM- SALINAS	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36092, 36133	12/03/2020- MAJ QOBM ADOLFO LUIZ	02	CBMPA
93	13°GBM- SALINAS	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36181, 36182, 36183	12/03/2020- MAJ QOBM ADOLFO LUIZ	03	CBMPA
94	19°GBM- CAPANEMA	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36015	13/03/2020- MAJ QOBM DUARTE	01	CBMPA
95	19°GBM- CAPANEMA	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36033	13/03/2020- MAJ QOBM DUARTE	01	CBMPA
96	19°GBM- CAPANEMA	MESA S/ GAVETA EM MDF	36084	13/03/2020- MAJ QOBM DUARTE	01	CBMPA
97	19°GBM- CAPANEMA	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36127, 36129	13/03/2020- MAJ QOBM DUARTE	02	CBMPA
98	19°GBM- CAPANEMA	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36187, 36188, 36189	13/03/2020- MAJ QOBM DUARTE	03	CBMPA
99	24°GBM- BRAGANÇA	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36014	13/03/2020- MAJ QOBM DINALDO	01	CBMPA
100	24°GBM- BRAGANÇA	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36065	13/03/2020- MAJ QOBM DINALDO	01	CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

101	24°GBM- BRAGANÇA	MESA S/ GAVETA EM MDF	36071	13/03/2020- MAJ QOBM DINALDO	01	CBMPA
102	24°GBM- BRAGANÇA	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36125, 36132	13/03/2020- MAJ QOBM DINALDO	02	CBMPA
103	24°GBM- BRAGANÇA	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36184, 36185, 36186	13/03/2020- MAJ QOBM DINALDO	03	CBMPA
104	28° GBM- SÃO MIGUEL	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36006	14/03/2020- ST BM GERSON FERREIRA DE LIMA	01	CBMPA
105	28° GBM- SÃO MIGUEL	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36045	14/03/2020- ST BM GERSON FERREIRA DE LIMA	01	CBMPA
106	28° GBM- SÃO MIGUEL	MESA S/ GAVETA EM MDF	36062	14/03/2020- ST BM GERSON FERREIRA DE LIMA	01	CBMPA
107	28° GBM- SÃO MIGUEL	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36126, 36128	14/03/2020- ST BM GERSON FERREIRA DE LIMA	02	CBMPA
108	28° GBM- SÃO MIGUEL	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36178, 36179, 36180	14/03/2020- ST BM GERSON FERREIRA DE LIMA	03	CBMPA
109	1°GPA- PARAGOMINAS	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, EM MDF	36013	14/03/2020- 1°SGT BM J. LEAL	01	CBMPA
110	1°GPA- PARAGOMINAS	MESA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36061	14/03/2020- 1°SGT BM J. LEAL	01	CBMPA
111	1°GPA- PARAGOMINAS	MESA S/ GAVETA EM MDF	36085	14/03/2020- 1°SGT BM J. LEAL	01	CBMPA
112	1°GPA- PARAGOMINAS	POLTRONA GIRATÓRIA, MEDIA C/ BRAÇO REGULÁVEL	36123, 36147	14/03/2020- 1°SGT BM J. LEAL	02	CBMPA
113	1°GPA- PARAGOMINAS	CADEIRA FIXA , NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA	36190, 36191, 36203	14/03/2020- 1°SGT BM J. LEAL	03	CBMPA
114	1° GBM- CREMAÇÃO	DESENCARCERADOR HOLMATRO, COMPLETO	36422	30/03/2020- TEN. QOABM ALFAIA	01	CBMPA
115	CPL	ARMARIO EM MDF C/ 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS	36027	31/03/2020- CB BM JOSINALDO	01	CBMPA

Orlando Farias Pinheiro - Maj QOBM
Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA.
Fonte: Nota nº 21042 - 2020 - Almoxarifado Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 21042 - QCG-ALMOX)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM FERDINANDO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA	5162025/1	Detenção	02	BG 230/2014

Fonte: Requerimento nº 5911 - 2020 e Nota nº 20978 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20978 - 1ª SBM)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM GEAMES LUIZ CONCEICAO DA SILVA	5162513010	Detenção	02	BG 78/1999

Fonte: Requerimento nº 5760 - 2020 e Nota nº 20977 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20977 - 1ª SBM)

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM GEAMES LUIZ CONCEICAO DA SILVA	5162513010	Prisão	04	BG 097/1992

Fonte: Requerimento nº 5759 - 2020 e Nota nº 20974 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20974 - 1ª SBM)

4 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
CB QBM JOAO PAULO SANTOS SOUSA	57189303/1	Prisão	15	98/2013

Fonte: Requerimento nº 6081 - 2020 e Nota nº 20971 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20971 - 1ª SBM)

5 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM JOSÉ DAS CHAGAS SANTIAGO	5610443/1	Detenção	08	211/2000

Fonte: Requerimento nº 5751 - 2020 e Nota nº 20970 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20970 - 1ª SBM)

6 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
2 SGT QBM-COND MARIO ANTONIO DOS SANTOS NUNES	5430410/1	Detenção	06	BG 152/2003

Fonte: Requerimento nº 6077 - 2020 e Nota nº 20969 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20969 - 1ª SBM)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.

COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 58E4D44E55 e número de controle 948 , ou escaneando o QRcode ao lado.